



**GOVERNO  
DA PARAÍBA**

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE**

**RESOLUÇÃO CIB-PB Nº 127, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

*Aprova a proposta de habilitação do Hospital  
Universitário Lauro Wanderley, CNES 2400243  
em Serviço de Assistência de Alta Complexidade  
em Cirurgia Cardiovascular e Serviço de  
Assistência de Alta Complexidade em  
Procedimentos de Cardiologia Intervencionista  
(Cód. 0801/0803) no município de João  
Pessoa/PB*

**A Comissão Intergestores Bipartite**, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, a proteção e a recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa;

Considerando a Portaria de nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a Portaria 1.169/GM, de 15 de junho de 2004, que institui a Política Nacional de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade, por meio da organização e implantação de Redes Estaduais e/ou Regionais de Atenção em Alta Complexidade Cardiovascular;

Considerando as Portarias SAS/MS nº 201/04, nº 123/05 e nº 384/06, que definem as Unidades de Assistência de Alta Complexidade Cardiovascular e os Centros de Referências em Alta Complexidade Cardiovascular e suas aptidões e qualidades;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 433/12, que suspende os parâmetros populacionais para habilitação em algumas áreas da alta complexidade, inclusive cardiologia;

Considerando a decisão da plenária da CIB-PB, na 8ª Reunião Ordinária, em 02 de dezembro de 2019, realizada em João Pessoa/PB.

***RESOLVE:***

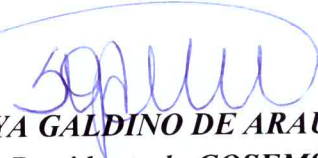
Art. 1º Aprovar a habilitação do Hospital Universitário Lauro Wanderley, CNES 2400243 em Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Cirurgia Cardiovascular e Serviço de Assistência de Alta Complexidade em Procedimentos de Cardiologia Intervencionista (Cód. 0801/0803), conforme Portaria SAS/MS nº 210 de 15 de junho de 2004.

Art 2º O impacto financeiro anual será de R\$ 10.871.689,69 (dez milhões, oitocentos e setenta e um mil e sessenta e nove centavos), conforme planilha em anexo.

Parágrafo único: O custeio do serviço será de responsabilidade do Ministério da Saúde.

Art 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


  
**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
*Representante da SES/PB*


  
**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
*Presidente do COSEMS/PB*

**Anexo da RESOLUÇÃO CIB-PB N° 127, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2019**

<b>Procedimento</b>	<b>Impacto Financeiro</b>		
	<b>Valor Unitário</b>	<b>Qnt/Ano</b>	<b>Valor/Ano</b>
03.01.01.007-2 - CONSULTA MÉDICA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA	R\$ 10,00	13.740	R\$ 137.400,00
Cirurgia em Cardiologia*	R\$ 10.481,32	1.007	R\$ 10.554.689,24
02.11.02.006-0 TESTE DE ESFORÇO / TESTE ERGOMÉTRICO	R\$ 30,00	2.013	R\$ 60.390,00
02.11.02.004-4 MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24HS (3 CANAIS)	R\$ 30,00	755	R\$ 22.650,00
02.11.02.003-6 ELETROCARDIOGRAMA	R\$ 5,15	3.271	R\$ 16.845,65
02.05.01.004-0 ULTRASSONOGRAFIA DOPPLER COLORIDO DE VASOS	R\$ 39,60	2.013	R\$ 79.714,80
<b>Total</b>	-	<b>22.799</b>	<b>R\$ 10.871.689,69</b>

\* Valor médio

  
**RENATA VALÉRIA NÓBREGA**  
Representante da SES/PB

  
**SORAYA GALDINO DE ARAUJO LUCENA**  
Presidente do COSEMS/PB